

## 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021  
CONTRATO Nº 025/2021

**TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO COM SUPRESSÃO QUANTITATIVA E DEVOLUÇÃO DE SALDO À RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE OROBÓ E DO OUTRO A EMPRESA NORDESTE TRANS AGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

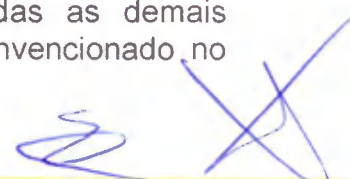
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, e do outro lado, a empresa **NORDESTE TRANS AGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede à no Sítio Jussaral, nº 23, Zona rural, CEP 55.745-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 25.169.836/0001-45, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Sérgio de Albuquerque Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.810.534-21, portador da cédula de identidade nº 2589222, SSP/PB, tendo em vista a contratação, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado Processo Licitatório nº 016/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:

Considerando a autorização contida no art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e o convencionado entre os contratantes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** - Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos contratados, conforme especificados no Anexo I do presente instrumento de alteração contratual.


**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para melhor adequação às finalidades de interesse público, com a supressão dos quantitativos referido na Cláusula Primeira, ocorre a imediata devolução deste saldo à respectiva Ata de Registro de Preços, a qual se encontra em plena vigência.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó - PE, 03 de janeiro de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
Severino Luiz Pereira e Abreu  
Contratante

  
**NORDESTE TRANS AGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
Antônio Sérgio de Albuquerque Araújo  
Contratado

**Testemunhas:**

Nome: 

Nome: R. U. Silva

CPF nº. 054.320.894.86

CPF nº. 028.650.299.95

## DETALHAMENTO DO SALDO A SUPRIMIR/DEVOLVER A ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021  
CONTRATO Nº 025/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID. ADM	UNID	QUANT MÊS	VALOR UNITÁRIO	SUB-TOTAL MÊS	VALOR TOTAL TOTAL 12 MESES
2	FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7.500lts.	SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO	VIAGEM	40	R\$ 247,34	R\$ 9.893,60	R\$ 118.723,20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.893,60</b>	<b>R\$ 128.904,14</b>